



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4754 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 1982

Autoriza a transferência de Boxe
localizado na parte externa do
Mercado Municipal

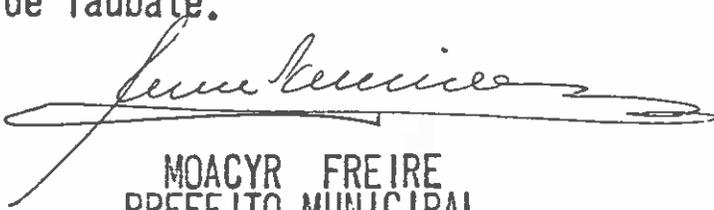
MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 7.308/82,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional, na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 1.754, de 10 de janeiro de 1979, a transferência de Antonio Vieira dos Santos, para NAIR DA SILVA SANTOS, da permissão de uso do Boxe nº 24 - quadra "3" - lote "05", localizado na parte externa do Mercado Municipal, devendo ser observado o preceito contido no artigo 2º da Lei nº 1.726, de 28 de setembro de 1978.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de DEZEMBRO de 1982, 336º da fundação de Taubaté.


MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de DEZEMBRO de 1982.